

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 5.472 DE 14 DE SETEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre a alteração da carga horária dos ocupantes dos cargos de profissionais de saúde, lotados no Hospital Juliano Moreira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os ocupantes de cargos de profissionais de saúde, lotados no Hospital Juliano Moreira, passarão a ter jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE n° 26319, de 28/09//1988.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ